



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA VETO TOTAL Nº 19/2022 Relator: Luis Santos Pereira Filho

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, por seus integrantes, no uso das atribuições que o RI desta Casa de Leis lhe confere, manifesta-se sobre o **VETO TOTAL nº 19/2022 ao PL nº 454/2021** (AUTÓGRAFO 91/2022), em atendimento às disposições dos arts. 119 e seguintes do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o Projeto de Lei nº 454/2021, de autoria do **Nobre Edil João Donizeti Silvestre**, que foi enviado, na forma de AUTÓGRAFO, pelo Presidente da Câmara ao Sr. Prefeito para sanção, na forma do art. 46 da Lei Orgânica, no caso de sua concordância.

Entretanto, **o Sr. Prefeito Municipal**, considerando o PL inconstitucional por violação a Separação de Poderes, vetou-o totalmente, procedendo na forma do § 2º do art. 46 da LOMS, obedecido o prazo nele previsto (15 dias úteis), comunicando ao Presidente desta Casa de Leis a sua decisão.

Assim, por força do art. 119, §1º do RIC, a proposição vetada foi encaminhada a esta Comissão de Justiça para a sua manifestação.

Todavia, ousamos discordar das argumentações, uma vez que **a matéria é de competência legiferante concorrente entre Legislativo e Executivo (inclusão de datas comemorativas no calendário oficial), inexistindo qualquer imposição concreta de ações ao Poder Executivo**, sendo que, inclusive, durante a tramitação do PL 454/2021 atendendo à recomendação do parecer jurídico, a Emenda nº 01 suprimiu o dispositivo que possuía vício, estando o PL de acordo com o atual posicionamento do E. Tribunal de Justiça de SP, e adotado por esta Comissão.

Ante o exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO VETO TOTAL Nº 19/2022** aposto pelo Chefe do Executivo, que deverá ser submetido ao julgamento do Plenário em uma única discussão e votação nominal (art. 120, § 1º do RIC) e dependerá do voto da **maioria absoluta** dos membros da Câmara para sua rejeição (art. 163, V do RIC).

S.S., 04 de julho 2022.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro